

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA**

**Edital INCT-Odisseia Nº 01/2021**

**PROJETO:** INCT-Odisseia (Observatório das dinâmicas socioambientais)

**Coordenação:** Marcel Bursztyn

## **1. DA APRESENTAÇÃO**

1.1. O INCT-Odisseia, vinculado ao Centro de Desenvolvimento Sustentável (CDS) da Universidade de Brasília (UnB) torna público a abertura das inscrições para a seleção de candidato à bolsa pesquisa, para investigação relacionada a padrões espaciais de desmatamento na calha norte da Amazônia, em cooperação com o Instituto Superior de Agronomia - Universidade de Lisboa, e em apoio ao projeto “Progysat: Projeto de cooperação regional para a observação das Guianas por Satélite”.

1.2. O pesquisador será enquadrado como um bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Distrito Federal (FAP-DF), na modalidade Desenvolvimento Tecnológico Industrial - DTI – B. Somente no caso de portador do título de doutor, o enquadramento da bolsa se dará na modalidade Desenvolvimento Tecnológico Industrial - DTI – A.

1.3. O trabalho será executado em Brasília, sob a supervisão conjunta de pesquisadores do Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília e Instituto Superior de Agronomia - Universidade de Lisboa.

## **2. REQUISITOS EXIGIDOS PARA CANDIDATURA**

2.1. Os requisitos dos candidatos definidos pelos coordenadores da atividade de pesquisa são:

a) Possuir conhecimento e experiência em análises espaciais (preferencialmente, conhecimento avançado). Inclui-se aqui conhecimento em Sistema de Informações Geográficas (SIG) e sensoriamento remoto, além do uso de softwares específicos: arcgis, qgis;

b) Ter conhecimento na área ambiental, sobretudo com modelos de uso e ocupação do solo em ambiente SIG. Preferencialmente, experiência em análise de desmatamento e fragmentação florestal na Amazônia (escala regional);

c) Ter conhecimento teórico na área de ecologia de paisagens;

d) Ter fluência na língua inglesa, sobretudo na escrita acadêmica;

e) Preferencialmente, ter perfil acadêmico com experiência em publicações científicas;

f) Preferencialmente, pós-graduação no nível de mestrado ou doutorado;

g) Ter perfil de trabalho organizado, boa comunicação e, sobretudo, independência no desenvolvimento das atividades;

h) Ter disponibilidade de dedicação em tempo integral nas atividades do projeto. É vedado ter qualquer tipo de vínculo profissional trabalhista durante a vigência da bolsa.

2.2. Os requisitos mínimos para enquadramento dos bolsistas, de acordo com a FAP-DF são:

a) Profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação. A experiência será

comprovada por meio do Currículo Lattes. O tempo de experiência será contado a partir da data de conclusão do curso superior, e do efetivo exercício profissional.

### **3. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSA**

3.1. Será concedida uma bolsa, no período: De 01/11/2021 até 31/10/2022.

### **4. DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS**

4.1. O valor mensal da bolsa é de **R\$3.000,00 (três mil reais) para bolsa DTI-B e de R\$4.000,00 (quatro mil reais) no caso de bolsa DTI-A.**

### **5. ENVIO DAS CANDIDATURAS**

5.1. Os candidatos interessados deverão encaminhar os documentos listados abaixo para [carlos.h.saito@hotmail.com](mailto:carlos.h.saito@hotmail.com)

- a) Carta de apresentação (cover letter);
- b) Currículo Lattes atualizado;

### **6. DO CRONOGRAMA**

Etapa	Data
Período de Inscrição	7/10/2021 até 17/10/2021
Análise dos currículos	18/10/2021 até 21/10/2021
Seleção e aviso dos selecionados para entrevista	22/10/2021
Entrevista com os candidatos	25/10/2021 e 26/10/2021

### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Qualquer dúvida referente a este Edital deverá ser encaminhada via e-mail para [carlos.h.saito@hotmail.com](mailto:carlos.h.saito@hotmail.com)

7.2. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelos Coordenadores do Projeto.

7.3. O presente edital poderá ser revogado por motivação de interesse institucional, decorrente de fato superveniente, em decisão fundamentada, conforme legislação vigente.

Brasília, 6 de outubro de 2021